

GAPRE - 205/14

Rio de Janeiro, 13 de junho de 2014.

Exmº Sr. Senador

VITAL DO REGO

Presidente da CPIPEURO

Senado Federal

Praça dos Três Poderes, Anexo II, Ala Alexandre Costa, Sala 15 - Subsolo
70.165-900 – Brasília - DF

Prezado Senhor,

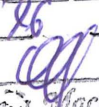
Fazemos referência ao **Ofício nº 007/2014-CPIPEURO**, por meio do qual V. Ex.^a solicita o encaminhamento da documentação discriminada nos Requerimentos 008, 009, 010, 011, 035, 040, 048, 049, 050, 059, 064, 067 e 070/2014, aprovados na 2ª reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito criada pelo Requerimento 302 de 2014 – Senado Federal, com a finalidade de *“investigar irregularidades envolvendo a empresa Petróleo Brasileiro S/A (PETROBRAS), ocorridas entre os anos de 2005 e 2014 e relacionadas à compra da Refinaria de Pasadena, no Texas (EUA), ao lançamento de plataformas inacabadas; ao pagamento de propina a funcionários da estatal; e ao superfaturamento na construção de refinarias”*.

Neste sentido, a fim de promover o atendimento do **Requerimento nº 48 / 2014**, o qual *“Requer à PETROBRAS cópia dos Pareceres e Estudos Técnicos que Subsidiaram o Conselho de Administração na compra de Pasadena”*, vimos pela presente encaminhar cópia do expediente JURIDICO/GG-MR 52/2014, o qual contempla as informações providenciadas pela unidade JURIDICO/JAE, bem como requer sua não divulgação e seu não acesso por terceiros.

Por fim, colocamo-nos à disposição para prestar esclarecimentos adicionais, caso se façam necessários.

Atenciosamente,


Antonio Augusto Almeida Faria
Chefe do Gabinete da Presidente

Recebido em 16 / 06 / 14
As 14:26 horas

Dirceu Vieira Machado Filho
Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito

Documento Interno do Sistema Petrobras - DIP

Rio de Janeiro, 11/06/2014

JURIDICO/GG-MR 59/2014

Para: GAPRE/GDEOC

Assunto: CPI da Petrobras. Resposta ao Requerimento nº 048/2014 – CPI, encaminhado pelo Ofício nº 007/2014-CPIPETRO. Documentos que subsidiaram o C.A. para a compra da Refinaria de Pasadena.
Protocolo Jurídico:140E629

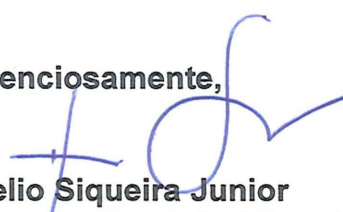
Referimo-nos ao Requerimento nº 048/2014, encaminhado pelo Ofício nº 007/2014-CPIPETRO, expedido pelo Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito, criada pelo Requerimento nº 302 de 2014 do Senado Federal, por meio do qual foi requisitada à Companhia *“cópia dos Pareceres e Estudos técnicos contratados pela Petrobras que subsidiaram o seu Conselho de Administração para a compra da refinaria de Pasadena”*.

Com base nos documentos já encaminhados pela SEGEPE, o JURIDICO/JAE elaborou a inclusa resposta, anexando a documentação ali referida.

Quanto ao sigilo da informação, requer seja conferido tratamento CONFIDENCIAL aos dados ora encaminhados e a sua não divulgação a terceiros, com base no art. 5º, § 1º e 2º, do Decreto nº 7.724/2012, nos artigos 6º, inciso III, 22 e 25 da Lei nº 12.527/2011, visto que há informações empresariais sensíveis, cuja divulgação tem o condão de afetar a competitividade e a governança da Petrobras.

Esclarecemos, ainda, que as classificações previstas nos arts. 23 e 24, da Lei 12.527/2011, que versam sobre informações consideradas imprescindíveis à segurança da sociedade ou do Estado, não são aplicáveis à Petrobras, que se utiliza de fundamentação fática e legal relacionada a sua atividade econômica, nos termos do art. 22 da LAI.

Atenciosamente,


Helio Siqueira Junior
Gerente Geral Jurídico de Matérias e Regionais
Jurídico


Esio Costa Junior
Gerente do Jurídico da Área Estratégica
Jurídico

**C/C: SEGEPE, JURIDICO, JURIDICO/JAE, JURIDICO/JAE/AOC,
JURIDICO/JAE/AOC/CJ-CECA**



2014.06.11 Resposta ao Requerimento 48 2014.doc2. Apresentação CA 03 02 2006.ppt



1. Resumo Executivo.pdf



Anexo ao DIP JURIDICO/JAE/AOC /14
Ref. Resposta ao Ofício nº 007/2014-CPIPETRO
Ref.: Requerimento nº 048/2014 – CPI – Senado Federal.

“Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579/1952 e com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, seja demandada à Petrobrás, cópia dos ‘Pareceres e Estudos Técnicos contratados pela Petrobras que subsidiaram o seu Conselho de Administração para a compra da Refinaria de Pasadena’”.

Resposta:

Seguem anexos os documentos abaixo descritos relativos à documentação que subsidiou o Conselho de Administração da Petrobras a deliberar sobre a aquisição dos primeiros 50% das ações da Refinaria de Pasadena.

- 1. Resumo Executivo;
- 2. Apresentação CA 03 02 2006.